



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 020/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
<u>Lei Complementar</u>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>24</u> / <u>08</u> / <u>22</u>
<u>SN</u>
Responsável Pelo Placard

**“REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022.

Solimar Cardoso de Souza  
Prefeito de Marzagão

**SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal